

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ nº 27.777.280/0001-03**

JULIANA DA TRINDADE VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 049.406.079-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4587026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA UBIRAJARA PIAZERA DILPPOLD, N.º 296, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC, CEP 89214-607, BRASIL.

ANITA RIBEIRO FLORIANO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 312.503.439-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648105, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JOSÉ DMYTERKO, N.º 205, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC, CEP 89214-606, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205598816, com sede Rua Minas Gerais, 3495, Sala 01, Nova Brasília, Joinville/SC, CEP 89214-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.777.280/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADEJAIR ADELIRIO FLORIANO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 024.603.159-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3775086, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA UBIRAJARA PIAZERA DILPPOLD, N.º 296, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC, CEP 89214-607, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia ANITA RIBEIRO FLORIANO, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

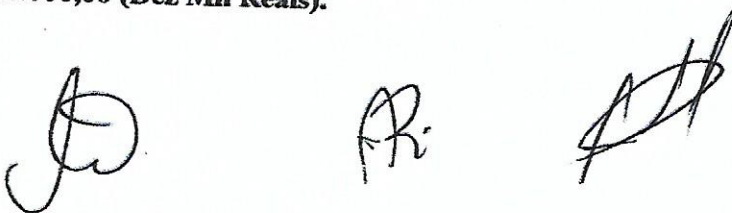
CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ANITA RIBEIRO FLORIANO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADEJAIR ADELIRIO FLORIANO, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

JULIANA DA TRINDADE VIEIRA, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizado neste ato.

ADEJAIR ADELIRIO FLORIANO, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizado neste ato.

Totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).



Req: 81900000052565



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197318487 Protocolo 197318487 de 08/02/2019 NIRE 42205598816

Nome da empresa AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383365540394347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Página 1

08/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ nº 27.777.280/0001-03**

TERCEIRA – O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.**

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **19/05/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **JULIANA DA TRINDADE VIEIRA**, que a representará isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou em fora dele e em todos os assuntos e negócios de interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos com os mais amplos poderes de administração, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

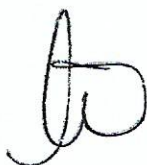
DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81900000052565



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197318487 Protocolo 197318487 de 08/02/2019 NIRE 42205598816

Nome da empresa AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383365540394347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ nº 27.777.280/0001-03

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **JULIANA DA TRINDADE VIEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JOINVILLE / SC.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA**, e tem sede na **RUA: MINAS GERAIS, Nº 3495 – Sala 01, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC, CEP 89214-600.**

SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em **10.000 (Dez Mil)** quotas, de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JULIANA DA TRINDADE VIEIRA	5.000	R\$	5.000,00
2	ADEJAIR ADELIRIO FLORIANO	5.000	R\$	5.000,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Req: 81900000052565



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197318487 Protocolo 197318487 de 08/02/2019 NIRE 42205598816

Nome da empresa AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383365540394347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Página 2

08/02/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ nº 27.777.280/0001-03

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

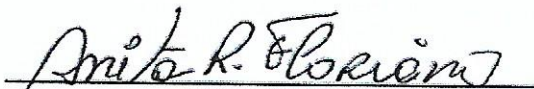
DÉCIMA QUARTA – Decidem os sócios que esta sociedade LTDA reger-se-á, nos casos de omissão da Lei 10.406/02, supletivamente pelas normas da sociedade por ações, conforme faculta o parágrafo único do Art. 1053 do Novo Código Civil.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 16 de janeiro de 2019.


JULIANA DA TRINDADE VIEIRA
CPF: 049.406.079-41


ANITA RIBEIRO FLORIANO
CPF: 312.503.439-68


ADEJAIR ADELIRIO FLORIANO
CPF: 024.603.159-02



Sonia Correa Felipe
Escrevente

Req: 81900000052565

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197318487 Protocolo 197318487 de 08/02/2019 NIRE 42205598816

Nome da empresa AGROMINAS AGROPECUÁRIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383365540394347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019